

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 83 de 22 de maio de 2000

Autoriza Contratação de Monitor

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar Monitor por tempo determinado, para alfabetização de adultos no Povoado de São Domingos, Município de Muriaé - MG

Parágrafo Primeiro - O prazo da contratação será até o dia 31/12/2000

Parágrafo Segundo - A contratação que se refere o artigo supra, obedecerá a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público, no cargo de Professor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 22 de maio de 2000


Edson Curi
Prefeito Municipal